

cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930202), o depósito de mercadorias para terceiros (CNAE 5211799), e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades (CNAE 5462000).

Cláusula 3.ª - A sociedade (matriz) tem como endereço à Rua Severino Augusto Pretto, nº. 360, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encarnado (RS), CEP 95960-000.

Cláusula 4.ª - A filial nº 01 da sociedade localiza-se à Rua Rafael de Barros, nº. 380, sala nº. 08, Edifício Cilas Lopes, Bairro Centro, na cidade de Ijuí (RS), CEP 96200-000, e está inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20 e NIRE 935904353248.

Parágrafo único: A filial nº 01 tem o mesmo objeto social da matriz, ou seja, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644301), e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646001), de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645101), de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646002), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649409 e 4649409), de produtos odontológicos (CNAE 4645103), de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645102), especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637199), de cosméticos, produtos de perfumaria e artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773500), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4773500), de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4729599), de produtos farmacêuticos homeopáticos (CNAE 4771703), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771701), o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930202), o depósito de mercadorias para terceiros (CNAE 5211799), e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades (CNAE 5462000).

Cláusula 5.ª - O capital social é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Renata Casagrande Galatto	2.352.000 COTAS	R\$ 2.352.000,00	98%
Patrícia Candido Franco Rosolen	48.000 COTAS	R\$ 48.000,00	2%
TOTAL	2.400.000 COTAS	R\$ 2.400.000,00	100%

Cláusula 6.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7.ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 9.ª - A administração da sociedade cabe à sócia RENATA CASAGRANDE GALATTO, com poderes e atribuições de representação, sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão

públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio, colísta ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios. A sócia no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Cláusula 10.ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário e dos balanços patrimonial e de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada para este fim, à respeito da distribuição dos resultados, que terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, respeitada a proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo segundo: Caso os sócios entenderem que a distribuição dos resultados não deve ser proporcional à participação de suas quotas no capital social, poderão optar pela distribuição desproporcional.

Parágrafo terceiro: A critério dos sócios poderá haver distribuição antecipada de lucros, a qualquer tempo.

Cláusula 11.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação a (to)to dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do Art. 1153 do Código Civil/2002.

Parágrafo segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

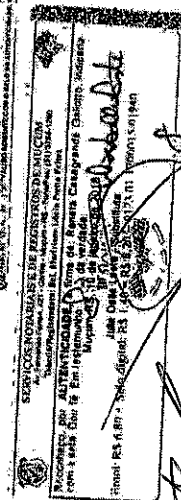
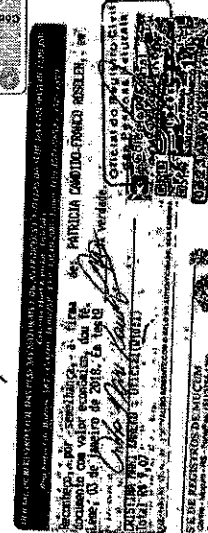
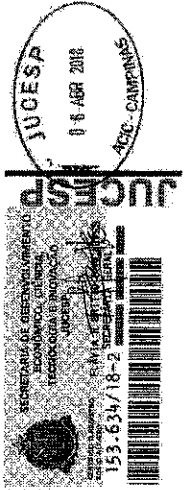
Parágrafo terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 12.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13.ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão (registro sob o nº 4507522 em 06/02/2018 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nire 43205132010 e
protocolo 180102109 - 11/01/2018. Autenticação: F024807DE152715F8683F7CAB30F7F93022C. Claverton Signor - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse: <http://portal.jca.rs.gov.br> e informe o nº do protocolo 180102109 e o código de segurança 4038. Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Claverton Signor - Secretário-Geral.

Parágrafo segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 15.ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 16.ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17.ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 18.ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em uma via.
Encantado/RS, 02 de janeiro de 2018.

MUCUM
RENATA DE ANDRÉ GALOTTO
PATRICIA CANDIDO FRANKO ROSOLEN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2018 13:21:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1019458

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2019 12:27:25 (hora local)**.

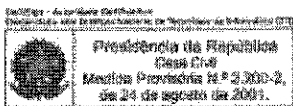
¹**Código de Autenticação Digital:** 24292906181225050788-1 a 24292906181225050788-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0232313cdcc58f5de747eda6ae81dec7e29dbe6e76c6b8ff9799831eb0cdeddba9365bd906e11324065c35be476beb0c474eca0476951c19e0db6743c45e3e8d



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Rua Encantado, nº 11 - Centro, CEP 85.628-000 -
Manfrinópolis - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR** conforme descrição constante do ANEXO 1.

Encantado, 07 de novembro de 2018.

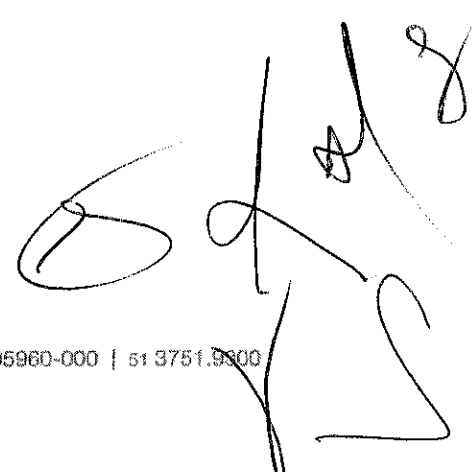
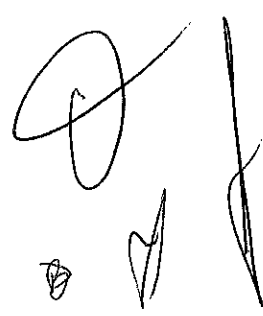


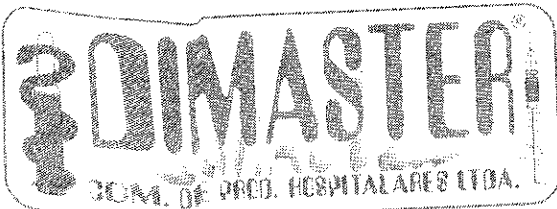
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**Douglas Moraes**

CPF: 005.259.200-64 RG: 2077569982

Analista de Vendas Externo

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Rua Severino Augusto Pretto, 560
Encantado/RS CEP: 95.960-000
CNPJ: 05.782.733/0001-49
INSC. EST.: 037/0037758





cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. GLEISON SACHET, brasileiro, casado, maior, portador da RG nº. 8051134719, SSP/RS, e do C.P.F. nº. 650.526.920-72.--

OUTORGADO: JOCIMAR REVERS, brasileiro, solteiro, maior, portador da RG nº 1088774821 SSP/RS, e do CPF nº 015.307.050-10, residente na Rua José Bonifácio nº 08 Centro Barão de Cotegipe - RS.-----

P O D E R E S :

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes específicos, para assinar e participar de licitações, modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos Públicos e entidades particulares, podendo para isso assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, podendo o mesmo substabelecer, sob responsabilidade do outorgado a terceiros, sem que a DIMASTER assumam qualquer responsabilidade indenizatória sobre os terceirizados pelo Sr. Jocimar Revers.-----

Barão de Cotegipe/RS, 26 de dezembro de 2017.

GLEISON SACHET
SÓCIO-GERENTE

alida até 31/12/2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2017 14:12:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 876449

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/12/2018 08:50:19 (hora local)**.

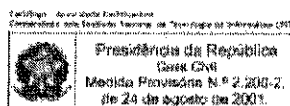
¹**Código de Autenticação Digital:** 23712812170844320214-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21f4756feb619819ea734d2f039ded6f2e761d950949cb7404c33c152c5b01600a65e195cb51418279b6fa8d96847a60237bd174771c1e5021f8c2ef5d4536ff



A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'A. J. B.' with a stylized flourish at the end.



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

Município de Manfrinópolis - PR
Ref. Pregão Presencial nº 41/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dimaster Com de Prod. Hosp. Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480 nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS. DECLARA sob as penas da lei, que:

Nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Não foi declarada inidônea e não existe nenhum fato impeditivo na forma do Art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93 quanto a sua participação em licitações em qualquer uma das esferas Municipal, Estadual e Federal. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica financeira, e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, seguridade social (FGTS e INSS) e débitos trabalhista.

Recebeu cópia do edital e seus anexos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento do mesmo.

Os objetos atendem todas as especificações do edital.

Sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, declara que terá disponibilidade, caso venha vencer o certame, de efetuar a entrega dos produtos que for vencedora no prazo, local, quantidades e condições estabelecidas no presente edital.

Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da lei 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela lei 9.853, de 27 de outubro de 1999, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva; emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, que se encontram dentro do envelope de habilitação, atualizados na forma vigente da lei.

Apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente o edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente e o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Barão de Cotegipe, 12 de novembro de 2018.

Suema Tussi Brunelo

CPF 448.443.280-34

BARÃO DE COTEGIPE - RS

Procuradora

LIVRO Nº 107
PROCLAMAÇÕES e
SUBSTABELECIMENTOS



POUNAS Nº 14
e
PROCLAMAÇÃO Nº 14

SESENTA NOTARIAL E DE REGISTRO DE BAIXO DE COLEGIO DE
TRABALHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCLAMAÇÃO que faz DINASTIER -

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SUEMA TISSI
BRUNELLO, na declaração feita, abaixo: SALVAM quinze este público
instrumento de proclamação, visto que nos dias 14 de maio de 2013
do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Município de BAIXO DE
COLEGIO, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste
Tabuleiro de Notas compareceu como OUTORGANTE A EMPRESA
DINASTIER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com
sede e Rodovia BR 480, nº 180, Centro, nesta Cidade de Baixo de Colegiado-RS,
inscrita no CNPJ sob nº 02.539.629/0001-40, com contrato social devidamente
registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.2
03.749.866, e, segundo alegação e declaração da sociedade também registrada
na mesma Junta sob nº 3780349, em 16.04.2013, neste ato representada por seus
sociais proprietários Suelen ODAR JONÉ DA ESTRELA, brasileiro, casado com
separação total de bens, da profissão, portador da carteira de identidade
RG nº 12.237.502 SSP/RS e CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado
a Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 02, centro, nesta Cidade de Baixo de
Colegiado-RS e o Senhor GLEISON SACHETI, brasileiro, casado com separação
total de bens, de profissão, portador da carteira de identidade
RG nº 883.134.719 SSP/RS e CPF nº 650.526.928-72, residente e domiciliado a
Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 01, centro, nesta Cidade de Baixo de
Colegiado-RS, identificáveis como os progenitores por mim, Maria Mallesi Dariva,
Tabelião de Notas Substituta, pelos documentos apresentados, de cuja identidade
e capacidade para o ato, dei fé, e, para Outorgante, por seus representantes
legítimos, me foi dito que negavam e constituem sua bastante procuradora
SUEMA TISSI BRUNELLO, brasileira, casada, supervisor de reclamações,
portadora da carteira de identidade RG nº 038690028, expedida pela SSP/RS e
CPF nº 448.443.280-34, residente e domiciliada à Rua Augusto Berto, 74,

DANCI LUIZ SCARICI

Tabelião de Notas

Av. 91 de Maio, 241 - Baixo de Colegiado - RS - CEP 95.740.000
Fones: 34.552.12.18 - e-mail: carterioazevedobastos@uol.com.br

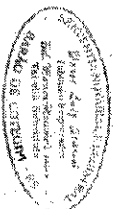


centro, nesta cidade de Baixo de Colegiado-RS, a quem conferem poderes
amplos e gerais, para assinar e participar de licitações, modalidades Carta
Corrente, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilões, em nome dos órgãos
públicos e entidades particulares, podendo para tanto obter procuradores assistentes
e qualquer o que preciso for para o fim expresso citado, assinar contratos, juntar
documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus
atos, dar lances verbais, credenciar representantes, e assim praticar todo e
qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado receie instrumento mas
que pela sua natureza sempre interrelacionado aos poderes expressamente
exercidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. De
como assim disseram e outorgaram, purlam e lhes lavrei este instrumento, o
qual, depois de feito e lido sendo lido, leu-se conforme, assinaram, ratificam,
e assinam, comigo Maria Mallesi Dariva, Tabelião de Notas Substituta, que a
dignos, subscrisse, deu fé com a e assinou em público e vivo.

Baixo de Colegiado-RS, 14 de maio de 2013.

Assinatura de Maria Mallesi Dariva

HA TABELIÃO DE NOTAS, BA VERDADE,
MARIA MALLESI DARIVA, TABELIÃO SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARDEO AZEVEDO BASTOS
RUI NOBRE 188
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 59030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5984
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia, pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dinastir Comercio de Produtos Hospitalares Ltda possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dinastir Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2018 11:23:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2202/2011, como também, o documento eletrônico autenticado comento o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dinastir Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 817885

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/09/2019 10:31:40 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 23711509170955510527-1 a 23711509170955510527-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou ff.

CHAVE DIGITAL

0x00b5d734c940572d68a6b0c5c9eac2b1ceab2275a4268ebaf0688d017a418db15b2673c652401227b5c3a0b65e156c85141827396f6a8585847e60a834058a3e5b91580d1784b72ea2cd





08/05/2018

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/237/10705/80941230663>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro do Estado 58030-900 João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244.5404 / Fax: (83) 324.5494
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei 501...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência sequencial, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notar e Registros do Estado da Paraíba e do Cartório Azevedo Bastos, o Poder Judiciário do Estado da Paraíba, através do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, em seu ato de 08/05/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, a partir de então, cada Documento Digital de Autenticação (DDA) emitido pelo Cartório Azevedo Bastos, deverá conter o código único (por exemplo: São Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Sistema poderá ser facilmente verificada e validada, tanto vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://conjugadota.tjpb.jus/orcaso-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/05/2018 17:13:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 976801

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/05/2019 08:52:11 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 237/10705/80941230663-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000551d734b6940572c68b6c05b012a24b08652b0544b9a81b97f454024424b0f2e40248ab9b912ad020200a65e195cd5f41827906fa869
0847f6b0c1d0b448a08398229b0caad1c0a04044



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40
NIRE 43.203.749.966

Os infra-assinados:

ODAR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Pinhalzinho (SC), nascido em 20.02.1974, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da carteira de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP - SC e CPF nº 811.773.489-34, e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 29.11.1973, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8051134719 expedida pela SSP - RS, e CPF nº 650.526.920-72.

União: sôcos componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM, Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.749.966, em sessão de 22/04/1998 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 45283391, em sessão de 02/11/2017, inscrita do CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 resolver por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

- PRIMEIRA:** A atividade da empresa passa a ser:
- Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar;
 - Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
 - Transporte rodoviário de cargas;
 - Serviços de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.

DA FILIAL

SEGUNDA: A sociedade tem uma Filial, utilizada como Depósito Fechado, registrada no NIRE nº 43901841469, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0002-21, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Serviços de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registro sob o nº 4760342 em 06/06/2018 da Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE 43203749966 e protocolo 182262961 - 18/06/2018. Autenticação: 21BE3FC3C45A1077A145D1A5C1F3927F04084D6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 18226296-1 e o código de segurança 5aHy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

§ 2º - Os administradores recebem um "pr-labor" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falenares, de prevaricação, peção ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou de propriedade.

Os sôcos de comum acordo resolvem consultar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede, filial e prazo de duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: "DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."

SEGUNDA: Os objetos da sociedade são:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Serviços de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe-RS, na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, CEP 99740-000.

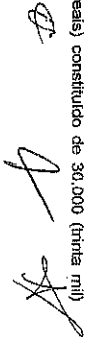
QUARTA: A sociedade tem uma Filial, utilizada como Depósito Fechado, registrada no NIRE nº 43901841469, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0002-21, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Serviços de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.

QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 07/05/1998.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

SEXTA: O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) constituído de 30.000 (trinta mil)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registro sob o nº 4760342 em 06/06/2018 da Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE 43203749966 e protocolo 182262961 - 18/06/2018. Autenticação: 21BE3FC3C45A1077A145D1A5C1F3927F04084D6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 18226296-1 e o código de segurança 5aHy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, casado regime parcial de bens, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco - PR, CEP - 85501-051, **FABIANE TESSER REBONATTO**, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascido em 15/06/1981, em Pato Branco - PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 029.408.729-02, portadora da carteira de identidade RG nº 7.601.012-9 SSP-PR, data de expedição em 31/10/2012, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco - PR, CEP - 85501-051. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Genuino Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR - CEP 85506-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 8

Uso Humano – CNAE – 4644-3/01, Comercio Atacadista de Material Hospitalar,
CNAE – 4645-1/01.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 22/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	50.000	50.000,00
FABIANE TESSER REBONATTO	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 8

exercçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 120 (Cento e vinte) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º: Fica acordado que, para o caso de venda, os sócios terão preferência de compra com proposta em 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme parágrafo primeiro desta cláusula e terão prazo para pagamento parcelado em até 02 (DOIS) anos a contar do prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias dado para proposta, atualizados monetariamente desde a data da apuração do valor de venda, pelo INPC, na falta, outro similar que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME

EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá **FABIO EMANUEL REBONATTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
 PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702481695. NIRE: 41208606231.
 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 4 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

§ único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702491685. NIRE: 41208606231.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 5 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer dos sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores limitados até cônjuge e filhos, não tendo direito a voto. Não havendo interesse dos sucessores e herdeiros até cônjuge ou filhos em participar da administração da empresa, estes deverão informar uma conta para os depósitos dos valores da participação e indicar alguém para receber a prestação de contas.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881931 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481695. NIRE: 41208606231.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 6 de 8

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173891831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481695. NIRE: 41208606231.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 7 de 8

- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
 PROTOCOLO: 173981831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702481685. NIRE: 41208606231.
 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

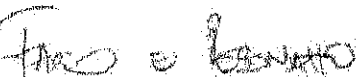
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 8 de 8

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 22 de Junho de 2017

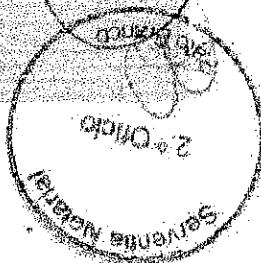

FABIO EMANUEL REBONATTO
FABIANE TESSER REBONATTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173981831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

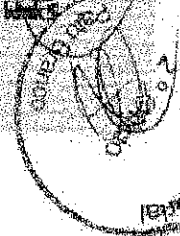
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000248

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO EMANUEL
REBONATTO 740921, Pato Branco PR, 23 de junho de 2017 -
10:34:27h - RZ789VRC4357, Furgos R01, M - São R0075
Em Teste - Los Vagos, ANESSA MATHIAS OLIVEIRA
Escrevente
São Digital N° 11xpc.9awj.vakly-skymg.6tks
confira em <http://funopen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIANE TESSER
REBONATTO 740921, Pato Branco PR, 23 de junho de 2017 -
11:04:26h - RZ789VRC4357, Furgos R01, M - São R0075
Em Teste - Los Vagos, ANESSA MATHIAS OLIVEIRA
Escrevente
São Digital N° 11xpc.9awj.vakly-skymg.6tks
confira em <http://funopen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogua
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[illegible]

000250
12/01/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/81891201181256210633>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pôde ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2018 13:17:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 887520

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/01/2019 13:13:00 (hora local).

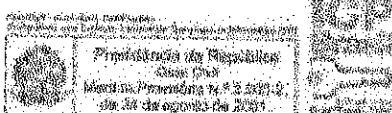
¹Código de Autenticação Digital: 81891201181256210633-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1cea66bfd48f2e1c64e8eae217b9803fe279ad9c7803ee3ed8d470c7a284eb765184321c340b4d56581ee59b58d9d564f8e5dd2c018bd64a692b1c236d22dc2



[Assinatura manuscrita]

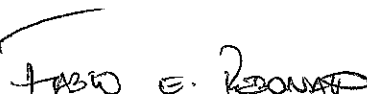


Distribuidora de
medicamentos

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa F&F Distribuidora de Medicamentos, inscrita sob o CNPJ nº 28.093.678/0001-85, por intermédio de seu representante legal, Fabio Emanuel Rebonatto, portador do RG nº 9.266.980-7 e CPF nº 046.973.639-90, para fins de participação do Pregão Presencial nº 41/2018, DECLARA sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório que é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como da Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.

Pato Branco, 19 de Novembro de 2018.


Fabio E. Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Responsável Legal

28.093.678/0001-85

F&F DIST. DE MEDICAMENTOS
LTDA

Rua Genuíno Piacentini, 59
Santa Terezinha

85506-220 Pato Branco PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
- <http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/09/2018 15:32:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1080247

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/09/2019 15:30:58 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 81892009181508230284-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e6a7d1ef6b1f9be5a58ab30791e700abb65184321c340b4d56581ee59b58d8d562c49011d28b3a51b92f3bc01f48cf59e





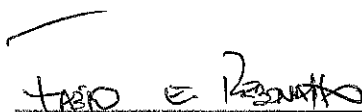
Distribuidora de
medicamentos

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 280.93.678/0001-85, por seu representante legal, Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei 10.520/2002, para fins de participação no Pregão Presencial nº 41/2018, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e ainda está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de Novembro de 2018.



Fabio E. Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Responsável Legal

28.093.678/0001-85

F&F DIST. DE MEDICAMENTOS
LTDA

Rua Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha

85506-220 Pato Branco PR